



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICADA NO DOE DE 23-12-2015 SEÇÃO I PÁG 67

RESOLUÇÃO SMA Nº 99, DE 21-12-2015

Designa os integrantes da Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso - CADA, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no artigo 11 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados, sem prejuízos de suas atribuições normais, para compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso - CADA desta Secretaria, vinculada ao Gabinete da Secretária:

I - pela Chefia de Gabinete: Igor Alexandre Roque Gouvea, portador do RG nº 32.717.120-0, representando a área de tecnologia da informação;

II - pela Coordenadoria de Administração - CA:

a) Maria Geruseneide Silva de Jesus, portadora do RG nº 17.252.922-0, representando a área de arquivo e protocolo;

b) Melaine Coura Ivo, portadora do RG nº 28.193.071-5, representando a área de administração financeira;

c) Maria da Glória Talarico Babadobulos, portadora do RG nº 9.185.930-X, representando a administração geral;

III - pela Assessoria Técnica do Gabinete: Ana Luiza da Fonseca Pereira Antonio, portadora do RG nº 28.240.552-5, representando a área jurídica;

IV - pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN: Vanessa Tomazoli Richter, portadora do RG nº 34.346.915-7;

V - pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA: Alfredo Varandas Vignati, portador do RG nº 12.207.020-3;

VI - pela Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA: Roberta Gnidarchiche Romano, portadora do RG nº 27.244.293-8;

VII - pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA: Elaine Cristina Medeiros, portadora do RG nº 17.352.056-X;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

VIII - pela Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU: Márcia Cristina Yamamoto, portadora do RG nº 28.126.326-7.

§ 1º - A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará a cargo do representante indicada no inciso II, alínea "a", deste artigo.

§ 2º - O representante da área de arquivo e protocolo, indicado no inciso II, alínea "a", será o intermediário entre a Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso - CADA e os institutos de pesquisa desta pasta.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções SMA nº 47, de 11 de junho de 2012; nº 08, de 01 de fevereiro de 2013, e nº 22, de 08 de abril de 2013.

(Processo SMA nº 160/2004)

PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente